



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

DECRETO nº 161, de 29 de junho de 2020.

**ADOA AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS
CORRESPONDENTES AOS PROTOCOLOS
DEFINIDOS PARA A BANDEIRA LARANJA.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que no Município de Salvador das Missões não há registro de casos de Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica recepcionado no âmbito do Município de Salvador das Missões, RS, o Decreto Estadual nº 55.322, de 22 de junho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

Art. 2º. Com fundamento no §5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2020, o Município de Salvador das Missões, RS, passa a adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 29 de junho de 2020.

Daniel Gorski,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.